



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“VIVAZ FESTA DOS SONHOS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.043614/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

Endereço: DO ROCIO Número: 109 Complemento: ANDAR 2 SALA 01 - PARTE

Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04552-000

CNPJ/MF nº: 73.178.600/0001-18

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Rio de Janeiro/RJ São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/08/2025 a 22/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/08/2025 a 17/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: O presente concurso é aberto à participação exclusiva de qualquer pessoa física, residente e domiciliada em um empreendimento Vivaz localizado na regional de São Paulo-SP ou na regional do Rio de Janeiro-RJ, que tenha filho(s) com idade entre 5 e 12 anos (na data da inscrição) que façam aniversário entre o período de 11/08/2025 a 31/12/2025 e que cumpriram com o disposto neste regulamento.

6.2 O concurso é de participação gratuita, ou seja, não está vinculado ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto - em especial aos empreendimentos da VIVAZ, objeto deste concurso, cuja marca é de propriedade da empresa promotora - mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

6.3 Estão proibidos de participar deste concurso as pessoas que não atendem aos requisitos estabelecidos no item 6.1 deste regulamento, bem como os colaboradores da empresa promotora e/ou do Grupo Cyrela e membros da Equipe da Organização do Concurso.

6.4 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: para participar, no período das 00:00 do dia 11/08/2025 às 23h59 do dia 17/08/2025, o interessado deverá acessar o site www.meuvivaz.com.br/aniversario e efetuar a sua inscrição no concurso informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação, localização e validação caso seja contemplado: nome e sobrenome, CPF, e-mail válido, telefone de contato com DDD. O participante deverá, ainda, informar a data de aniversário de seu filho (criança de 5 a 12 anos que faça aniversário no período de 11/08/2025 a 31/12/2025).

6.5 Ato contínuo deverá enviar, através do site www.meuvivaz.com.br/aniversario, até as 23h59 do dia 17/08/2025 um vídeo com seu filho (criança de 5 a 12 anos que faça aniversário no período de 11/08/2025 a 31/12/2025 cuja data de aniversário foi informada no ato do cadastro pessoal) respondendo à pergunta: “Como seria a festa dos seus sonhos?”

6.6 Será aceito o envio de 01 (um) vídeo por participante.

6.7 Por meio da adesão ao presente concurso nos termos acima, todos os participantes concordam com a cessão gratuita de todos os direitos relacionados ao vídeo enviado, sem qualquer ônus à empresa promotora, podendo esta utilizar e dispor da imagem, som de voz e resposta à pergunta do concurso da melhor forma que lhe convier, sem que seja devido qualquer valor ou contrapartida ao participante.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O tema do concurso é: “Como seria a festa dos seus sonhos?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/08/2025 08:00 a 22/08/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/08/2025 00:00 a 17/08/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua do Rocio NÚMERO: 109 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04544-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Comitê de Produto e Marketing da Cyrela

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Festa de aniversário infantil com direito a buffet e decoração, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser realizada exclusivamente no empreendimento Vivaz de residência do ganhador.	5.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 No dia 18/08/2025 a Comissão Julgadora do Concurso formada especificamente para esse fim irá segmentar os vídeos inscritos por regional de residência dos participantes (São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ) e selecionará para cada regional os 05 (cinco) melhores vídeos com base nos seguintes critérios: (i) Criatividade (ii) Originalidade; (iii) Clareza de Expressão; (iv) Adequação da resposta ao tema do Concurso; (v) Adequação ao orçamento pré-definido (valor da premiação); (vi) Viabilidade de execução.

10.2 Uma vez selecionados, os 05 (cinco) melhores de vídeos de cada regional participante serão disponibilizados na *landing page* da promoção para votação pública no período de 19/08/2025 a 21/08/2025, sendo que o vídeo mais votado de cada regional será contemplado com uma unidade do prêmio descrito neste regulamento. A apuração dos votos recebidos será feita no dia 22/08/2025. Caso haja empate nos votos caberá à Comissão Julgadora a escolha do melhor vídeo, ao seu critério.

10.3 A Comissão Julgadora reserva o direito de selecionar, ainda, o segundo vídeo mais votado de cada regional, classificando-os como Suplente, os quais apenas serão selecionados na hipótese de algum dos participantes inicialmente contemplados venham a ser desclassificados após a divulgação do resultado, por qualquer motivo justificado.

10.4 A decisão da Comissão Julgadora da empresa promotora para todos os aspectos do presente concurso, em especial para efeitos de desempate e/ou desclassificação de algum participante é soberana, inquestionável e irrecorrível.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados do presente concurso:

- As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou cujos vídeos tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora.
- Os vídeos que não sejam de autoria do participante e sim de terceiros ou que já tenham sido previamente publicados, premiados, registrados e/ou sejam de propriedade de terceiros;
- Os vídeos que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam considerados impróprios, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora, de seus empreendimentos, empresas afiliadas ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenos e/ou pornográficos, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, quaisquer inscrições que não sejam aceitáveis, ao critério exclusivo da empresa promotora;

11.2 A empresa promotora poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3 Considerando a impossibilidade de verificar se as inscrições realizadas não contêm de fato material desenvolvido por terceiro e/ou protegido por lei, em hipótese alguma a empresa promotora poderá ser responsabilizada caso algum vídeo contenha tal material protegido e /ou de terceiros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do participante que enviou o projeto qualquer dano eventualmente causado a terceiros e/ou à empresa promotora.

11.4 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição de participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para envio dos projetos nos termos estabelecidos neste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação dos ganhadores será feita no dia 22/08/2025, às 18h00, no site <http://www.meuvivaz.com.br/aniversario>. Os ganhadores serão notificados por e-mail de acordo com os dados fornecidos quando do cadastro no concurso. A empresa promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua *inbox* e caixa de entrada e de mantê-los aptos a receber mensagens.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e após o procedimento de validação abaixo previsto ter sido finalizado. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro.

13.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail aos participantes selecionados inicialmente nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado nos itens anteriores, que

enviem por correio eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da solicitação, o que segue: a) cópia simples de um documento oficial de identificação com foto; b) cópia simples de um comprovante de residência do endereço cadastrado (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás e ser de um dos empreendimentos da Vivaz localizado nas regionais participantes em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias; c) cópia simples de um documento (certidão de nascimento) que comprove a filiação com a criança constante no vídeo contemplado e que atenda aos requisitos de participação (criança de 5 a 12 anos na data da inscrição e que faça aniversário no período de 11/08/2025 a 31/12/2025).

13.3 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados de forma integral e legível.

13.4 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o participante contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea ou incompleta, ou não enviá-los, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante suplente.

13.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou no vídeo contemplado, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o participante suplente, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, os participantes selecionados serão declarados vencedores desta promoção, fazendo jus aos prêmios respectivos.

13.7 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 As inscrições geradas neste Concurso serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SPA/ME, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e vídeos enviados pelos participantes, com segurança.

14.2 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, cada contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração do concurso, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção e também autorizam o uso de seus dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14.3 Com a participação nesta promoção os contemplados cedem à empresa promotora, de forma gratuita, os direitos sobre os vídeos enviados, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98).

14.4 Os participantes concordam que os vídeos submetidos para participar do Concurso sejam utilizados no empreendimento Vivaz da empresa promotora e que qualquer utilização que venha a ser dada pela empresa promotora não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos autorais, sobre publicação, de imagem ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, inclusive fonogramas, marcas e segredos comerciais, e qualquer direito contra invasão de privacidade, direitos da personalidade ou similares de qualquer pessoa ou entidade.

14.5 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SRE/ME para apreciação e julgamento.

14.6 A presente promoção será divulgada nas redes sociais empresa promotora e na internet sendo que todos os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SRE/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria n. 41/2008 da SEAE/ME.

14.7 O regulamento completo desta promoção poderá ser consultado no site <http://www.meuvivaz.com.br/aniversario> sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

14.8 Fica eleito o foro da comarca do participante para a solução de quaisquer questões relacionados a este concurso.

14.9 Os dados fornecidos na presente promoção serão utilizados para (i) efetuar o cadastro do participante na promoção; (ii) prestar contas desta promoção à SPA/ME; e (iii) para fins de marketing, envio de conteúdo de interesse e publicidade dirigida sobre o Grupo Cyrela. Para saber mais, visite nossa Política de Privacidade em www.cyrela.com.br/politica-de-privacidade ou entre em contato com nosso DPO dpo@cyrela.com.br.

14.10. Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade do GRUPO CYRELA e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing, e incluem a coleta, uso, armazenamento, processamento, e transferência de seus dados pelo GRUPO CYRELA, incluindo dados de identificação, entre outros, especificamente para as finalidades da presente campanha, nos termos do Marco Civil da internet e Lei 13.709/2018.

14.11. Ao se cadastrar nesta promoção o participante se declara ciente, nos termos da Lei 13.709, de 14.08.2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), acerca do tratamento de dados pessoais de sua titularidade informados quando do seu cadastro, com as finalidades destacadas nas cláusulas 14.9 e 14.10.

14.12. A empresa promotora reconhece que é responsável exclusiva e integral no âmbito do Tratamento dos Dados Pessoais que realizam em relação às obrigações previstas na LGPD e legislações aplicáveis, em especial a garantia do exercício dos direitos dos titulares.

14.13. Os dados pessoais presentes fornecidos no âmbito desta participação serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.

14.14. A empresa promotora monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e subcontratados com as respectivas obrigações de proteção de dados, caso aplicável.

14.15. Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pela empresa promotora ou suas afiliadas, seus funcionários, representantes, contratados, a empresa promotora se compromete a garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados

Pessoais em seu nome, em razão deste Contrato, cumprirá esta cláusula.

14.16. Armazenamento. Os dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da empresa promotora, ou de terceiro por ela contratado.

14.17. Segurança da Informação. A empresa promotora se assegurará de realizar o tratamento de dados mediante esforço razoável em conformidade com controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/08/2025 às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LHK.QXA.GAC